



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0183/23
PLL Nº 086/23

LEI Nº 14.355, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Inclui a efeméride Dia Municipal do Conservadorismo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, no dia 10 de março.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 3º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 14.355, de 05 de novembro de 2025, como segue:

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Municipal do Conservadorismo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, no dia 10 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 06/11/2025, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador**, em 18/11/2025, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0992108** e o código CRC **A8C6A3FC**.

